



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 5.490 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** e nos termos da Lei Complementar nº 91 de 26/01/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 93, de 18/06/2010 e 95 de 13/08/2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 630/2013 desta Prefeitura,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica alterada, a partir da presente data, a jornada de trabalho do servidor FRANCISCO REINALDO DE SOUZA, portador do RG/SP nº 11.431.557, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII - Área de Atividade: Apoio Especializado – Especialidade: Clínica Geral I, admitido através da Portaria nº 2.068, de 12 de julho de 2001, para 12 (doze) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 5.447, de 15 de janeiro de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de fevereiro de 2013.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Coordenador da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar